



**PORTARIA Nº 522/2024  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE  
DA EMPRESA SK LAB DIAGNÓSTICOS  
LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 19/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 98/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, referente ao registro de preços para aquisição de testes, reagentes, insumos e utensílios, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a licitante SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.997/0001-60, não cumpriu integralmente as obrigações estipuladas no edital, notadamente pela recusa em fornecer o item 82 após ter sido declarada vencedora do referido item.

**Art. 2º** O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de outubro de 2024

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo